

**EXTRATO – JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº. 2018/21.764-8**

O Prefeito do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER: Publicação da decisão proferida pelo Prefeito quanto ao recurso administrativo interposto, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização nº. 2018/21.764-8, pela pessoa jurídica APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ Nº. 60.166.832/0001-04, nos seguintes termos: DECIDO a) **Por negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela Apetece**, encerrando-se definitivamente, assim, a instância administrativa (art. 34-B, §3º, da Lei Municipal nº. 10964/2014); b) *Reconsiderar o valor da multa originariamente aplicada*, a fim de fixá-la no valor de R\$ 2.022.670,46 (dois milhões vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), atualizada monetariamente pelo IPCA-E; c) A decisão ora proferida, em sede recursal, deverá ser publicada, às expensas da pessoa jurídica, na forma descrita no artigo 21 e respectivos incisos do Decreto Municipal nº. 21566/2014, pelo período de trinta dias; d) As sanções pecuniárias aplicadas não excluem, em qualquer hipótese, a obrigação da empresa em ressarcir a integralidade dos prejuízos e danos ocasionados ao Município; e) Determino, ainda, a publicação desta decisão final no Jornal do Município, dando-se ciência, por intermédio da Procuradoria de Controle Externo, ao Ministério Público, nos moldes do art. 16, §4º, do Decreto Municipal. Fica NOTIFICADA a empresa acerca da decisão do recurso, restando encerrada, portanto, a instância administrativa.

**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito de Sorocaba